



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE Nº 56/2018.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS
Prot. Rec. Nº 5871.2018

PROTOCOLADO
Em: 23/11/18 às: 11:42

Monail-Pereira
SECRETARIA

“ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL 1.800/98, ALTERADO PELA LEI MUNICIPAL 3.084/15, QUE TRATA DO CONVENIO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO- IPERGS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NONOAI. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, RS, em exercício, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

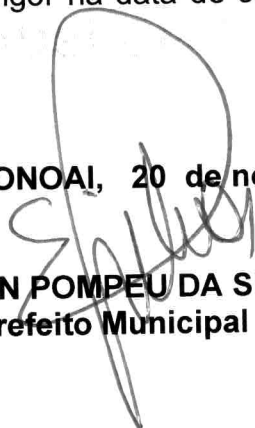
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o artigo 3º da Lei Municipal 1.800/98 e alteração dada pela Lei Municipal 3.084/2015, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - CLAUSULA SEGUNDA- Pagar ao Instituto, para atendimento do que ora se estabelece a percentagem de 15,35%(quinze vírgula trinta e cinco por cento), a partir de 01 de novembro de 2018, sendo 9,35% do servidor e 6% do município, sobre a totalidade dos salários de contribuição dos servidores municipais e demais vantagens sobre eles incidentes, excluídas aquelas de natureza indenizável ou eventual.”

Art. 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 20 de novembro de 2018.

APROVADO
POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 20/11/18
Presidente: RS
1º Secretário: JP


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

“Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei, justifica-se em razão da redução da alíquota de contribuição do IPE-SAÚDE de 18% para 15,35%, se faz necessária a correspondente readequação dos descontos dos servidores, passando de 11% para 9,35% e do Município de 7% para 6%.

Diante disso, levamos a apreciação dos nobres Vereadores, o presente Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai/RS, aos 20 de novembro de 2018.



EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal